

LEI N.º 2.419, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei n.º 2.175, de 17 de dezembro de 2003, que “institui normas para a realização de concurso público para a escolha do Hino Oficial à Bandeira do Município de Unaí.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, o artigo 7º e seu parágrafo, o artigo 10 e o artigo 12 da Lei n.º 2.175, de 17 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Hino Oficial à Bandeira do Município de Unaí será escolhido, observado o disposto nesta Lei, por meio de concurso público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Unaí e deverá ser objeto de lei que o instituirá oficialmente. (NR)

.....

Art. 7º Fica instituída a comissão julgadora para escolha do Hino Oficial à Bandeira do Município de Unaí.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta por 2 (dois) professores de Língua Portuguesa, 2 (dois) professores de História e 2 (dois) músicos para julgarem, especialmente, os quesitos de letra e música, cujos membros poderão ser os mesmos da comissão julgadora do hino oficial do Município de que trata a Lei n.º 2.120, de 2 de junho de 2003. (NR)

.....

Art. 10. Caso não haja participantes no primeiro concurso, o certame se repetirá quantas vezes forem necessárias, até que seja alcançado o fim a que se destina. (NR)

.....

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ou, se for o caso, de:

.....”
(NR)

(Fls. 2 da Lei n.º 2.419, de 25/10/2006)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 2.175, de 17 de dezembro de 2003.

Unaí, 25 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo